PROCESSO Nº SEI-260006/028202/2026 - CONCEDO a isenção do imposto de renda a JOSÉ AUGUSTO FERNANDES QUADRA, matr. nº 04.019-6, ID nº 2549955-6, Professor, categoria Associado, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 12/05/2026 (data do início da patologia), em caráter permanente.

Id: 2764100

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 16.09.2026

Portaria nº 129/DAF/2026 - DESIGNA como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 21/2025, referente à prestação de serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, firmado junto à empresa CS BRASIL FROTAS S/A, os seguintes servidores: **MAYRA RAMOS DA SILVA**, mat. 37.687-1 (gestora); **FABIANA DE SOUSA FÉLIX**, mat. 36.738-3 (gestora substituta); **ALEXANDRE DOS ANJOS PEIXOTO,** mat. 41.617-2 (fiscal administrativo); e **PABLO ROCHA GONÇALVES**, mat. 41.260-1 (fiscal técnico). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SEI-260006/006129/2025.

Id: 2764214

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 14.09.2026

PROCESSO Nº SEI- UERJ 5439/1999 - LÍCITA a acumulação de cargos de MARIA REGINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 30.104-4 - UERJ e Ministério da Saúde, matr. nº 1221919, Auxiliar de Enfermagem, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 15.09.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/015961/2026 - LÍCITA a acumulação de cargos de JOSÉ PAULO AMOEDO BUENO BRANDÃO, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 41.442-5 - UERJ e UERJ, matr. nº 43.593-3, Técnico Universitário Superior/Médico, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260006/039360/2026 - LÍCITA a acumulação de cargos de MOHAMED CHOUKY KAMAR, Professor Assistente, matr. nº 43.757-4 - UERJ e Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, matr. nº 012434-01, Médico - Cirurgião Geral, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260006/035105/2025 - ILÍCITA a acumulação de cargos de ADRIANA LOUREIRO DA CUNHA, Professor Adjunto, matr. nº 43.280-7 - UERJ e Fundo Municipal de Assistência Social de Queimados, matr. nº 15.280-1, Enfermeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2764102

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 554
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS ANTÔNIO SARLO, EM PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DE APLICAÇÃO DA UENF.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Processo nº SEI-260002/002457/2025;

- o Decreto nº 50.294, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre a transferência da Escola Estadual de Ensino Fundamental Agrícola Antônio Sarlo e da Escola Técnica Estadual Agrícola Antônio Sarlo para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THAÍS PESSANHA POGGIAN, ID Funcional nº 5092047-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Agrícola Antônio Sarlo e da Escola Técnica Estadual Agrícola Antônio Sarlo, em processo de transição para o Colégio Universitário de Aplicação da UENF.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2764178

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA
DE 15.09.2026

TORNA SEM EFEITO o Ato de 10.09.2026, publicado no D.O. de 14.09.2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Processo n° SEI-260002/002123/2026.

TORNA SEM EFEITO o Ato de 10.09.2026, publicado no D.O. de 14.09.2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Processo n° SEI-260002/002125/2026.

TORNA SEM EFEITO o Ato de 10.09.2026, publicado no D.O. de 14.09.2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Processo n° SEI-260002/002128/2026.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as irregularidades objeto do Processo nº SEI-260002/002125/2026, designando para procedê-lo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores **ALINE CERQUEIRA BARBOSA VITOI FONSECA,** ID Funcional nº 641206-8, **ANA BEATRIZ GARCIA,** ID Funcional nº 641208-4 e **GERALDO DE AMARAL GRAVINA,** ID Funcional nº 577358-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2764180

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA
DE 16.09.2026

EXONERA CLÁUDIA LOPES PRINS, ID Funcional nº 642863-0, a contar de 31 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/006254/2026.

NOMEIA GILBERTO SOARES ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 641240-8, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por CLÁUDIA LOPES PRINS. Processo nº SEI-260002/006254/2026.

Id: 2764179

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 14.09.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/006001/2026 - AUTORIZO o afastamento do servidor JAN SCHRIPSEMA, Professor Titular, ID Funcional nº 641307-2, no período de 21/09/2026 a 02/10/2026, para a participar de palestra na UNAM (Universidad Nacional Autónoma de México) e administrar curso no Centro de Investigación en Biotecnologia da Universidad Autónoma del Estado Morelos (UAEM), em Cidade de México e Cuernavaca, México, sem ônus para a UENF.

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 15.09.2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/052001/2007 - RICARDO DE AZEVEDO SILVA, ID Funcional nº 641768-0, Profissional de Nível Elementar, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/009/342/2019 - CARLOS DIEGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, ID Funcional nº 4440243-0, Profissional de Nível Superior, período de 01/02/2018 a 31/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-260009/004868/2021 - EDSON TERRA AZEVEDO FILHO, ID Funcional nº 4359620-7, Professor Associado, período de 02/03/2021 a 01/03/2026.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260002/006355/2026 - CARLOS LEONARDO RAMOS POVOA, ID Funcional nº 641539-3, Professor Associado. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos de 25/06/2002 a 24/06/2007, 25/06/2007 a 24/06/2012, 25/06/2012 a 24/06/2017 e 25/06/2017 a 24/06/2022.

Id: 2764181

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 25.06.2026

***PROCESSO Nº SEI-100001/001132/2025 - RECONHEÇO** A DÍVIDA referente à indenização em pecúnia pelas férias não usufruídas pela ex-servidora ROZELI TAVARES MONTEIRO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 1.902.725-7, relativas ao período aquisitivo integral de 13/07/2021 a 12/07/2022, bem como ao período aquisitivo incompleto de 13/07/2022 a 01/08/2022, com os respectivos terços constitucionais, no valor de R$ 7.073,93 (sete mil e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme exposto pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SEI nº 129135473), a certificação de disponibilidade orçamentária (SEI nº 134990266) e análise nos autos pelos setores competentes.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/06/2026.

Id: 2763902

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 1043 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/CENTRAL/2026, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/CENTRAL/2026 e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000706/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado, estabelecendo que o Fiscal Administrativo atuará como Gestor Substituto na ausência ou impedimento do gestor titular, a fim de assegurar a continuidade do acompanhamento e da execução contratual.

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora	PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	ASSCON
Fiscal Administrativa	EMILLY MARTINS DOS SANTOS	99.001.066	ASSCON
Fiscal Técnico	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	SUPTIN
Fiscal Técnico	MAIK ALVES DA SILVA	99.001.015	GERTIN

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3°/-/Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 4°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2764212

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.878 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

INDEFERE RECURSO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sua reunião nº 1.203, de 15/09/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº E-07/002.13163/2016, referente ao recurso administrativo interposto por VALDINEI DE SOUZA, em face da decisão proferida pelo CONDIR, que indeferiu a impugnação apresentada e manteve o embargo da obra pela construção de casa de alvenaria com 122m2, dentro de Área de Preservação Permanente - APP, que suprimiu vegetação secundária em estágio inicial a médio de regeneração, realizou corte de talude em área não edificante no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga - REEJ (que se encontra integralmente inserida na Área de Proteção Ambiental - APA de Cairuçu), sem autorizações dos órgãos ambientais/INEA, por infringência aos artigos 46 e 81 da Lei Estadual nº 3.467/00, aplicados pelo Auto de Infração nº COGEFISEAI/00147957, de 04/04/2017, localizada na Praia do Pouso da Cajaíba s/n, Enseada da Cajaíba, Município de Paraty,

- o Parecer nº 122/2026 - CASB - ASSJUR/SEAS, da Assessoria Jurídica da SEAS, de 10/09/2026, que indeferiu o recurso, concluindo pela manutenção do embargo da obra aplicado pelo Auto de Infração nº GEFISEAI/00147957, de 04/04/2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o recurso administrativo interposto por VALDINEI DE SOUZA, em face da decisão proferida pelo CONDIR, que indeferiu a impugnação apresentada e manteve o embargo da obra pela construção de casa de alvenaria com 122m2, dentro de Área de Preservação Permanente - APP, que suprimiu vegetação secundária em estágio inicial a médio de regeneração, realizou corte de talude em área não edificante no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga - REEJ (que se encontra integralmente inserida na Área de Proteção Ambiental - APA de Cairuçu) sem autorizações dos órgãos ambientais/INEA, por infringência aos artigos 46 e 81 da Lei Estadual nº 3.467/00, aplicados pelo Auto de Infração nº COGEFISEAI/00147957, de 04/04/2017, localizada na Praia do Pouso da Cajaíba s/n, Enseada da Cajaíba, Município de Paraty.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 2764208

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDNETE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.879 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

RECONHECE A APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO CONAMA nº 10, de 06/12/1990, E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sua reunião nº 1.203, de 15/09/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI-070002/007762/2025, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CERAMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA. para a atividade de extração de argila em cava seca, em área de 6,75 hectares, referente ao Processo Minerários ANM n° 890.380/2024, localizada no imóvel rural denominado “Capões” s/n, 4° Distrito - São Sebastião, Município de Campos dos Goytacazes,

- o Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD n° 012/2015, sobre o reconhecimento da desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil,

- a Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II,

- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº INEA/SERVLBAPPT/1981/2026, da SUPBAP/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, fundamentado no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD nº 012/2015, para a empresa CERAMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA. para a atividade de extração de argila em cava seca, em área de 6,75 hectares, referente ao Processo Minerários ANM n° 890.380/2024, localizada no imóvel rural denominado “Capões” s/n, 4° Distrito - São Sebastião, Município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2° - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 2764209

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 às 04:17:02 -0300.